

## PRÁTICAS INVESTIGATIVAS DE HOMICÍDIOS: A PERCEPÇÃO DE DELEGADOS E INVESTIGADORES DE POLÍCIA

HOMICIDE INVESTIGATIVE PRACTICES: THE PERCEPTION OF POLICE DELEGATES AND INVESTIGATORS

Raíssa Miranda da Cunha Vargas<sup>1</sup>, Giovana Veloso Munhoz da Rocha<sup>2</sup>, Ana Claudia Nunes de Souza

Wanderbroocke<sup>3</sup>, Guilherme Bertassoni da Silva<sup>4</sup>

### Resumo

A violência é um problema endêmico no Brasil e o homicídio é a representação extrema desta, impactando negativamente a sociedade ao causar sensação de insegurança. Entretanto, a despeito dos altos custos econômicos e sociais do crime de homicídio, no Brasil existem poucas pesquisas que estudem as variáveis que contribuem para a elucidação desse crime. A investigação criminal é de responsabilidade das organizações policiais que compõem o subsistema de segurança pública do Sistema de Justiça Criminal, composto também pelos subsistemas de Justiça Criminal e Execução Penal ou Prisional. Desta forma, a presente pesquisa pretendeu compreender, a partir da percepção de investigadores e delegados, quais são as práticas investigativas de homicídios adotadas pela Polícia Civil do Paraná que têm contribuído efetivamente para a resolução dos casos em uma capital de um estado brasileiro. A pesquisa tem caráter exploratório qualitativo, pois utilizou a descrição dos agentes sobre suas práticas profissionais, especificamente aquelas relativas aos crimes com morte. Foram realizadas entrevistas semiestruturadas que proporcionam flexibilidade na coleta de dados, uma vez que os entrevistados podiam falar livremente sobre os temas colocados. Inicialmente, foi realizada uma entrevista-piloto com uma delegada para avaliação da adequação das perguntas. Posteriormente, foram entrevistados 4 delegados e 14 investigadores. O tempo médio de cada entrevista foi de 40 minutos; estas foram gravadas e transcritas. A partir da análise de conteúdo das entrevistas, obteve-se uma categoria de análise. A categoria, práticas investigativas, é composta pelas subcategorias: ocorrência; atividades diárias; atividades realizadas no processo de investigação; e informações necessárias.

**Palavras-chave:** Psicologia Forense, Polícia Judiciária, Crime, Homicídio, Violência

### Abstract

Violence is an endemic issue in Brazil, and homicide represents its extreme manifestation, negatively impacting society by creating a sense of insecurity. However, despite the high economic and social costs of homicide, there is a lack of research in Brazil that investigates the variables contributing to the elucidation of this crime. Criminal investigation falls under the responsibility of law enforcement organizations within the public security subsystem of the Criminal Justice System, which also includes the Criminal Justice and Penal or Prison Execution subsystems. Therefore, this research aimed to understand, based on the perceptions of investigators and detectives, the investigative practices related to homicide adopted by the Civil Police of Paraná that have effectively contributed to solving cases in a capital city of a Brazilian state. This research has a qualitative exploratory nature as it involved the description of agents' professional practices, specifically those related to fatal crimes. Semi-structured interviews were conducted to provide flexibility in data collection, allowing the interviewees to freely discuss the topics. Initially, a pilot interview was conducted with a detective to assess the suitability of the questions. Subsequently, 4 detectives and 14 investigators were interviewed. The average duration of each interview was 40 minutes, and they were recorded and transcribed. Content analysis of the interviews resulted in one analytical category. This category, investigative practices, comprises subcategories such as occurrence, daily activities, activities conducted in the investigation process, and necessary information.

**Keywords:** Forensic Psychology, Civil Police, Crime, Homicide, Violence



## Introdução

A atuação do psicólogo no campo jurídico, regulamentada por meio da Resolução 02/2001 (Conselho Federal de Psicologia [CFP], 2001), tem se fortalecido e ampliado. Diferentes áreas do Sistema de Justiça brasileiro têm encontrado nos profissionais da Psicologia possíveis soluções para situações de maior complexidade, tais como realizar trabalhos periciais, atuar no enfrentamento da violência contra a mulher, colaborar no planejamento e execução de políticas, direitos humanos e prevenção à violência, além de outras articulações entre o Direito e a Psicologia (Moreira e Soares, 2019). A investigação criminal trata-se de um processo complexo, capaz de gerar grande sobrecarga física, emocional e psíquica nos policiais. Deste modo, a Psicologia e o desenvolvimento de pesquisas na área são capazes de fornecer suporte a esses profissionais, contribuindo tanto na fase de investigação criminal como em trabalhos nos tribunais.

Segundo Bartol e Bartol (2021), a história da Psicologia Forense inicia-se no século XIX, quando J. McKeen Cattell conduziu um experimento com testemunhas na Universidade de Columbia, com o objetivo de explorar conteúdos referentes à memória e o grau de acuracidade dos testemunhos dados. De acordo com Bartol e Bartol (2021), o termo “forense” refere-se a qualquer coisa relativa ao campo do Direito, tanto civil quanto criminal, contando com áreas de especialização em quase todas as profissões. Bartol e Bartol (2021) dividem a Psicologia Forense em cinco subespecializações: Psicologia da polícia e segurança pública; Psicologia jurídica; Psicologia do crime e delinquência; Vitimologia e serviços para vítimas; e Psicologia do sistema correcional. A subespecialização Psicologia da polícia e segurança pública refere-se ao uso de pesquisas e da aplicação de princípios psicológicos e clínicos na assistência à execução da lei e aos agentes de segurança pública, e é dividida em: Psicologia da polícia e segurança pública e Psicologia Investigativa.

A Psicologia Investigativa foi definida no início de 1990, pelo psicólogo inglês David Canter, professor na Universidade de Liverpool, e trata-se da aplicação de princípios psicológicos ao processo de investigação criminal, com o objetivo de facilitar as tomadas de decisões dos policiais, avaliar as informações as quais estas se baseiam, melhor detectar comportamentos criminosos e contribuir com trabalhos nos tribunais (Bartol & Bartol, 2021; Lino, 2021). Segundo Bartol e Bartol (2021), a investigação de um crime oferece diversas possibilidades de atividades práticas e pesquisa para profissionais da Psicologia. Dessa forma, a Psicologia Investigativa tem contado, no exterior, com rápido crescimento do número de contribuições aos profissionais de segurança pública.

A prática da investigação criminal, ou seja, o método utilizado pelo profissional investigador ou delegado, tem se modificado ao longo da história, haja vista diferentes contextos políticos, sociais e culturais no qual se insere (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2013). A investigação criminal passou a se tornar obrigação do Estado a partir da criação das polícias modernas e, a partir do século XX, grande parte das polícias ocidentais já contavam com grupos ou unidades dedicadas a esta atividade (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2013). A partir deste momento, a investigação criminal tomou papel de centralidade nos trabalhos das polícias modernas, que ficaram incumbidas das tarefas de: identificar e interrogar suspeitos; produzir provas jurídicas; e instruir o processo criminal (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2013). A investigação criminal pode ser definida da seguinte forma: “De certa maneira, uma investigação criminal se assemelha a

uma investigação científica do tipo ‘estudo de caso’ [...] tudo tem início com o levantamento das evidências disponíveis” (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2019, p. 20).

Segundo a Secretaria Nacional de Segurança Pública (2014), Blanchet (2019) e Guzella *et al.* (2021), a investigação de um homicídio pode ser dividida em duas etapas: investigação preliminar, que ocorre no local do crime, abrangendo a coleta de provas periciais e o primeiro contato com testemunhas e a investigação de seguimento, na qual os policiais acessam as informações obtidas em busca de autoria e materialidade. É nesse momento que ocorrem as análises da perícia e em que são realizadas as oitivas de testemunhas, a fim de responder às perguntas: quem?; o quê?; quando?; onde?; e por quê?.

Durante a investigação preliminar, ao atendimento ao local do crime, cabe ao delegado: dirigir-se rapidamente até a cena do crime, com objetivo de preservar o maior número de vestígios possíveis; rever a área isolada; designar um agente para que esse se infiltrre na população; apreender objetos; determinar a necessidade de corpo de delito e outras perícias; e acompanhar a equipe pericial (Blanchet, 2019). Já ao investigador, é necessário que esse, ao chegar no local do crime, observe todos os aspectos da cena do crime (disposição do corpo da vítima, rotas de entrada e saída do autor, veículos, objetos, entre outros) e, em seguida, dialogue com as demais equipes de segurança pública presentes no local, testemunhas e se infiltrre entre os populares. Ainda segundo a SENASP (2014), o ideal é o comparecimento de ao menos um delegado e três investigadores na cena do crime, sendo recomendável que a equipe chegue em veículos diferentes. Uma equipe caracterizada, que deve acompanhar o delegado, enquanto a outra chega descharacterizada e se mistura aos populares que estão no local do crime.

Além disso, Blanchet (2019) indica que, durante o percurso investigativo, o profissional de segurança pública pode utilizar de diferentes técnicas de investigação. Blanchet (2019) e a SENASP (2014) relatam existir quatro métodos básicos de investigação, conhecidas como: método do rastejo, no qual as primeiras informações coletadas na cena do crime levam à formulação de hipóteses e à necessidade de comprovar ou refutar essas hipóteses, indicando quais serão as próximas informações que deverão ser coletadas; método dos círculos concêntricos, que equivale a um modelo lógico de pensamento e ordenação da vida da vítima em esferas de relacionamento. A vítima é o centro de um grupo de círculos que se sobrepõem a ele, e a ideia é entender se a morte foi provocada por algum conflito ocorrido dentro de algum desses círculos; método M.U.M.A, que se trata de uma técnica mnemônica que conta com uma sequência lógica de apuração de dados como a mecânica do fato, últimos passos da vítima, motivação e autoria do crime; e método da detonação, que utiliza de técnicas mais invasivas, a fim de quebrar a resistência na busca de informações (Blanchet, 2019; SENASP, 2014).

No Brasil, ainda é preponderante o uso de princípios inquisitoriais, em que a interrogação de suspeitos e testemunhas têm papel privilegiado na investigação (Pereira e Silva, 2019; Ribeiro e Lima, 2020). No entanto, a memória está exposta a inúmeros fatores de influência, gerando graves erros na lembrança do fato criminoso e contaminando o processo penal (Pereira e Silva, 2019). Um fator que afeta a memória é conhecido como conformidade. Embora possa haver recordações distintas, inicialmente, por duas testemunhas, quando estas conversam entre si, uma influencia a outra (Pereira e Silva, 2019). Além disso, outro fator importante é o de que a memória decai com o passar do tempo. Sendo assim, mesmo que o relato da testemunha seja coerente, não

significa que será verdadeiro (Pereira e Silva, 2019). Desta forma, os autores Carter e Carter (2016) indicam ser essencial identificar e coletar o relato de testemunhas antes que estas saiam do local do crime e não possam mais ser localizadas, ou antes que as testemunhas conversem entre si, comparando histórias do que viram enquanto a memória está mais precisa.

Na cidade onde foi realizada a pesquisa, a investigação criminal de homicídios fica a encargo da Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP), constituída por quatro delegacias de homicídios, cada uma responsável por uma região territorial da capital (Guzella *et al.* 2021). Além destas, a DHPP conta, ainda, com a Delegacia de Homicídios de Maior Complexidade (DHMC), responsável por inquéritos policiais de homicídios que tenham mais de dois anos sem conclusão, a unidade de Proteção à Pessoa e também a Delegacia de Crimes Contra a Saúde (DECRISA) (Guzella *et al.* 2021).

A violência é um problema endêmico no Brasil, sendo que, segundo Guzella *et al.* (2021), o país apresenta baixas taxas de resolução de homicídio. Segundo o UNODC (2019) - *United Nations Office on Drugs and Crime* – do total dos homicídios registrados em 2017, 37% foram registrados nas Américas, sendo a América Central e a América do Sul as que mais pontuaram, com 25,9 e 24,2 casos por 100 mil pessoas respectivamente. Além disso, observa-se que as taxas de homicídios têm se mantido altas nas últimas três décadas nessas regiões (UNODC, 2019). Em contrapartida, as taxas de resolução (capacidade das instituições policiais de identificar pelo menos um suspeito do homicídio) na América são de apenas 43%, praticamente metade da taxa da Europa (92%), e abaixo de regiões como Ásia (72%) e Oceania (74%) (UNODC, 2019). Conforme apontado por Nery e Nadanovsky (2020), o Brasil tem uma das piores taxas de esclarecimentos de homicídios, junto com Venezuela e Colômbia - países da América Latina têm se destacado negativamente como países ineficazes na identificação de suspeitos de homicídios, apresentando dificuldades na investigação.

No entanto, segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2022), desde 2018, o Brasil tem tido quedas das taxas de violência letal, redução de 6,5% do ano de 2020 para 2021, mas isso não significa dizer que o país tenha deixado de ser cenário de violência extrema, já que aumentou sua parcela de responsabilidade dentre os homicídios totais globais, de 15,6% ocorridos no Brasil em 2019 para 20,5% em 2020. Além disso, o Instituto Sou da Paz (2022) revela que apenas 37% dos homicídios são elucidados. Para o cálculo, foram considerados elucidados os homicídios dolosos os quais tenham pelo menos um agressor denunciado pelo Ministério Público, partindo do pressuposto que ao menos duas instituições (Polícia Civil e Ministério Público) estejam em concordância sobre a identificação a partir de fortes indícios de materialidade e autoria.

Posto o cenário internacional e nacional dos índices de homicídio, é importante adentrar no cenário estadual, mais especificamente do estado do Paraná. De acordo com Nogueira *et al.* (2018), após o ano de 2010, o estado atingiu quedas nas taxas de homicídios, sendo um dos estados com as maiores diminuições de óbitos, representando um decréscimo de 23,4%. Recentemente, a Polícia Civil do Paraná (2021), em site oficial, relatou que somente nos primeiros três meses de 2021 “a Polícia Civil atingiu em Curitiba o índice de 103,63% de resolução de homicídios, ao elucidar 57 crimes e prender 42 pessoas”. Para esse cálculo, a Polícia Civil do Paraná utilizou as regras do *Uniform Crime Reporting* (UCR), estabelecidas em 1930 pelo *Federal Bureau*

*Investigation* (FBI). O cálculo é feito pela divisão de número total de crimes resolvidos em um período pelo número total de casos ocorridos naquele período, sendo que os casos resolvidos podem ser do período atual ou de anos anteriores (Agência de Notícias do Paraná, 2020). Além disso, há destaque para a queda da taxa de homicídios em 31,5%, que, segundo a Polícia Civil do Paraná (2021), é um dos efeitos das altas taxas de resolução de casos.

Os dados divulgados pela Polícia Civil do Paraná certamente se destacam positivamente quando comparados com os demais dados nacionais. Assim, o presente estudo pretendeu compreender, a partir da percepção de investigadores e delegados, quais são as práticas investigativas de homicídios adotadas pela Polícia Civil do Paraná que têm contribuído efetivamente para a resolução dos casos e, isto posto, contribuir para a produção de pesquisa na área.

## Método

A pesquisa teve delineamento exploratório e qualitativo. O caráter exploratório se dá devido à pouca produção de estudos nacionais sobre o objeto de estudo, como exposto por Ribeiro e Lima (2020). Piovesan e Temporini (1995) definem o estudo exploratório como uma forma de conhecer a realidade como ela é, e não como o pesquisador pensa que seja, e tem por objetivo conhecer a variável de estudo tal como esta se apresenta no contexto no qual se insere. Referente à natureza qualitativa, Sampieri *et al.* (2013), explana sobre seu caráter naturalista, pois estuda os indivíduos em seus contextos naturais, e interpretativa, pois intenta encontrar sentido para os fenômenos em função dos significados que as pessoas atribuem a estes.

Participaram da pesquisa quatro delegados(as) e 14 investigadores(ras) ( $N=18$ ) da Polícia Civil do Paraná (PCPR), todos lotados na Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP). Da amostra total ( $N=18$ ) de entrevistados, 15 se autodeclararam do sexo masculino e três do sexo feminino. Sobre a raça 14 se autodeclararam brancos, três pardos e um preto. Em relação ao estado civil, treze se declararam casados, três solteiros, um divorciado e um separado. Já sobre a formação acadêmica, dois participantes realizaram mais de um curso de graduação, dez se graduaram em Direito, dois em Educação Física, dois em Informática, um em Fisioterapia, um em Administração, um em Desenho Industrial, um em Relações Públicas, um em Geografia e um em Logística.

A idade mediana dos participantes foi de 44,5 anos, variando de 35 anos a 58 anos. Referente ao tempo de atuação na Polícia Civil, a média foi de 11,7 anos ( $DP = 6,9$ ), sendo o participante com menor tempo de atividade na corporação três anos e o com maior tempo de atuação 29 anos. Por fim, a média de tempo lotado na Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa foi de 4,1 anos ( $DP = 1,5$ ), tendo o participante com menor tempo de atuação na Divisão cinco meses, e o com maior tempo de atuação oito anos.

No primeiro momento, foi realizada uma entrevista-piloto para avaliar a adequação das perguntas. Esta demonstrou-se satisfatória e não foram realizadas modificações. As entrevistas foram realizadas de forma individual na antiga sede da Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa, localizada no Centro de Curitiba, na nova sede da Divisão, localizada no bairro Tarumã, e uma foi realizada na modalidade online, por meio do programa Google *Meet*. No início, eram entregues o TCLE e o Questionário Sociodemográfico para leitura e preenchimento. Após esclarecimentos de possíveis dúvidas a respeito do TCLE, era, então, informado o início

da gravação e da entrevista, que ocorreram em ambientes privativos. Os áudios das entrevistas duraram em média 40 minutos. Os instrumentos utilizados foram um Questionário Sociodemográfico e uma Entrevista Semiestruturada de Práticas Investigativas.

O método selecionado para realizar a análise dos dados obtidos nas entrevistas com os profissionais de segurança pública foi a Análise de Conteúdo, proposta por Laurence Bardin (2011). Bardin (2011) divide a Análise de Conteúdo em três fases distintas. A primeira fase, pré-análise, é a fase de organização, com objetivo de sistematizar as ideias iniciais, escolhendo os documentos, formulando hipóteses e objetivos e elaborando indicadores que fundamentam a interpretação final (Bardin, 2011). Já a exploração do material consiste fundamentalmente em “operações de codificação, decomposição ou enumeração, em função de regras previamente formuladas” (Bardin, 2011, p. 131). Por fim, o tratamento dos resultados obtidos, a inferência e interpretação, consiste em tratar os resultados brutos, a fim de que se tornem significativos e válidos (Bardin, 2011).

A partir desses princípios, deu-se início a fase de pré-análise sugerida por Bardin (2011). Por meio da leitura flutuante do material das entrevistas foi possível familiarizar-se com o conteúdo. Posteriormente, na fase de exploração, foram destacadas as unidades de registro pertinentes para responder o problema de pesquisa, verificando, ainda, similaridades entre os discursos de diferentes participantes. A partir da análise das similaridades, as unidades de registro foram agrupadas por recortes semânticos, por temas. Por fim, foram estabelecidas as categorias e subcategorias de análise seguindo os critérios de características elencadas por Bardin (2011). A autora relata que um conjunto de categorias “boas” deve possuir algumas características: exclusão mútua (cada elemento não pode existir em mais de uma categoria); homogeneidade (um único princípio de classificação deve ser utilizado na organização); pertinência (as categorias devem refletir os objetivos da investigação); objetividade e fidelidade (diferentes partes de um mesmo material devem estar codificadas da mesma forma quando submetidas a diferentes análises); produtividade (um conjunto de categorias deve fornecer resultados férteis).

## **Resultados**

A partir da análise de conteúdo das entrevistas, foi possível estabelecer uma categoria de análise: práticas investigativas. A categoria prática investigativas é composta por quatro subcategorias que, por sua vez, resultaram de 17 elementos de análise, conforme consta na Tabela 1. Observa-se ao lado de cada elemento de análise quantos, dentre os 18 participantes, citaram aqueles elementos.

**Tabela 1.** *Práticas investigativas*

Categoría	Subcategorias	Elementos de Análise	Nº de participantes
<b>Práticas investigativas</b>	Ocorrência	Via rádio da Polícia Militar	12
		Telefones da própria Delegacia	10
		Hospitais	1
		Rotina Intermittente	7
	Atividades diárias	Realizar ordens de serviço	3
		Atender novos casos de homicídios	15
		Realizar mandados de prisão	3
		Coordenar equipes de investigação	1
		Plantões	7

Categoria	Subcategorias	Elementos de Análise	Nº de participantes
Atividades realizadas no processo de investigação		Maneira de investigar	5
		Aprende como investigar na prática	6
		Ir ao local do crime	6
		Pegar informações com os Policiais Militares	3
		Traçar o perfil da vítima	6
Informações necessárias		Testemunhas	14
		Câmeras de segurança	13
		Celular da vítima	3

A primeira subcategoria, ocorrência, indica de que forma os policiais da Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa tomam ciência do acontecimento de um homicídio. Nesta, doze policiais citaram que a primeira equipe de Segurança Pública a ser acionada pela população e a chegar no local do crime é a Polícia Militar. Chegando no local e verificando a veracidade da informação, a central de rádio da Polícia Civil é acionada pela central de rádio da Polícia Militar, indicando a existência de um novo caso:

[...] a primeira força de segurança a chegar no local é a PM, que faz o isolamento. Em seguida, eles chamam o COPOM, que é a central de rádio deles. A central de rádio deles entra em contato com a nossa central, que é a CEPOL. A CEPOL passa aqui para a DHPP [...] O Delegado de plantão daquele dia, daquela escala, é acionado. E o investigador de plantão naquele dia, de sobreaviso daquela área, no nosso caso é a segunda DH, ele também é acionado (Participante 2).

Foi citado, ainda, por dez participantes, que os policiais também podem ser acionados pela própria população pelos telefones da Divisão de Homicídios ou, então, indo pessoalmente até o balcão da instituição:

[...] a própria população aciona também a Delegacia. Existe telefone fixo da unidade, então, os populares, a população geral, podem entrar em contato, ou qualquer um do povo pode vir diretamente ao balcão aqui do plantão e informar a instituição que ocorreu um crime de homicídio, em determinado local de (nome da cidade) (Participante 5).

Além destas, um participante citou que os profissionais de segurança pública lotados na Divisão de Homicídios podem ser acionados pelos assistentes sociais dos hospitais, em casos de homicídios tentados nos quais a vítima tenha sobrevivido:

Outra forma que ele pode chegar à ocorrência aqui é através do Hospital quando [...] existem alguns tipos de homicídios. Quando o homicídio é tentado, a pessoa foi ferida e não morreu no local, houve a tentativa daquele crime, ela foi socorrida e hospitalizada. Lá, no Hospital, a assistente social vai entrar em contato com a Delegacia, que é a outra forma de acionamento (Participante 5).

A segunda subcategoria, atividades diárias, indica quais atividades são realizadas pelos investigadores e delegados no dia a dia. Sete participantes relataram possuir uma rotina inconstante. Segundo o participante 10: “[...] a rotina sempre depende, muito dinâmica, então, assim, não é uma rotina exata, depende de uma onda de criminalidade”. Desta forma, os policiais devem estar sempre disponíveis para uma nova chamada, interrompendo outros afazeres:

Então, não diria que existe uma rotina. É muito volátil. Muda muito, cada dia uma situação. Você pode estar aqui agora, alguém gritar lá por apoio e você largar tudo que você está fazendo e dar apoio para aquela equipe ou aquele policial em determinada situação. Ou você está fazendo um trabalho interno, mas naquele dia deu alguma morte no bairro onde você atua e você tem que abandonar aquilo que você está fazendo, aquela investigação que você estava fazendo e já dar início àquela investigação (Participante 5).

Devido a essa dinâmica, os policiais, por vezes, têm dificuldade de cumprir atividades relacionadas a homicídios mais antigos, como, por exemplo, realizar diligências solicitadas pelos Delegados, ou seja, ordens de serviço, que foram citadas por três participantes da pesquisa:

Normalmente, a gente chega na Delegacia entre as 8h30 – 9h. Muitas vezes, na maioria das vezes, a gente não faz a ordem de serviço, a gente já tem algum homicídio do dia seguinte que a gente tem que dar continuidade. Quando não ocorre um homicídio, porque fica um tempo sem ocorrer, uma semana ou duas semanas sem ocorrer um homicídio, a gente recebe uma ordem de serviço, que é um pedido do Delegado de Polícia. Uma solicitação do Delegado de Polícia para fazer algumas diligências relacionadas a alguns homicídios que são mais antigos (Participante 6).

Dessa forma, as atividades desses profissionais de segurança pública se concentram em atender novos casos de homicídios, ou seja, atender locais de crimes, como citado por quinze participantes. De acordo com o participante 18: “[...] o que a gente mais faz mesmo é atender local de crime.” Além dos novos casos de homicídios e das ordens de serviço, é citado, por três participantes, os mandados de prisão. Conforme exposto pelo participante 9: “[...] a gente atua em operações de mandado de busca e prisão dos homicidas. Após a equipe de investigação concluir a autoria, a gente vai cumprir o mandado de busca e prisão.” Torna-se relevante apontar que a principal diferença entre investigadores e delegados foi identificada por um participante, que indica ser função do delegado a de coordenar as equipes de investigação, a fim de trazer mais eficiência à investigação:

Então, basicamente o meu trabalho aqui é o de coordenar, gerenciar. É trazer maior eficiência, mais eficácia às investigações do meu pessoal, investigador de polícia, aos escrivães. Então, basicamente, eu cheio essa Delegacia. Tenho reuniões diárias com os meus investigadores sobre estratégias de investigação, qual vai ser o próximo passo dadas as informações colhidas (Participante 8).

Ainda, sete participantes citaram o funcionamento das escalas de plantão e distribuição de casos de homicídios para a equipe. Exemplificado pelo participante 5:

Dentro das subunidades, existem alguns ritos ali que são seguidos. A escala de sobreaviso, por exemplo, pode ser um. Suponhamos que fossem três equipes: equipe A, equipe B e equipe C. No dia da equipe A, aqueles homicídios que ocorreram naquela data ficam a encargo da equipe A. No dia da equipe B, dois, três, quatro homicídios, quem vai ser responsável por aquele dia é a equipe B e assim sucessivamente, vai girando. Há algumas subunidades internas que preferem fazer por distribuição. Deu um homicídio X em data Y, vai para a equipe A, o próximo homicídio vai para a B e o próximo homicídio para a C, independente de escala de sobreaviso. Pode ser que seja semelhante, mas há uma diferença no curso do caminho (Participante 5).

A terceira subcategoria refere-se às atividades realizadas no processo de investigação de um homicídio. Segundo cinco participantes, cada investigador ou delegado tem sua maneira, seu método de como investigar um homicídio:

Cada investigador vai ter a sua metodologia. [...] Eu, particularmente, gosto de utilizar uma técnica chamada de técnica de rastejo. Existem várias técnicas. Vai investigar, vai falar com outros investigadores, vai ter círculos concêntricos. Eu gosto da técnica de rastejo, que basicamente consiste em eu levantar uma hipótese, pegar uma prova, defender essa tese e ir pegando uma atrás da outra. Por isso que é rastejo: pegar essa prova, vou lá e pego mais outra, vou lá e pego mais outra, vou lá e pego mais outra, então, vou rastrejando até chegar à autoria (Participante 4).

Ainda de acordo com o participante 8 “[...] tem muito de metodologia científica A cada fato revelado, você segue aquele caminho que é possibilitado pela nova informação”. Além disso, seis policiais indicaram

que o método utilizado para investigar é aprendido na prática, na experiência do dia a dia, inexistindo, até então, um procedimento operacional padrão que estabeleça uma forma padronizada na investigação de homicídios: "A escola de polícia dá, digamos assim, um norte, mas aprender mesmo a gente aprende com a experiência" (Participante 18).

Olha, na verdade, todos nós aqui trabalhamos de acordo com aquilo que a gente passou, pela experiência nossa de vida, porque a Polícia Civil não tem, até hoje, um procedimento operacional padrão [...] Então, nós fazemos conforme nós acreditamos que é o melhor. Tem dado certo, mas, a partir do momento em que você cria um POP, esse Procedimento Operacional Padrão, você estabelece uma metodologia para todo o Estado. E isso faz com que o rigor no cumprimento daquelas diretrizes seja mais um fator para contribuir na administração do crime, porque isso não te engessa, ao contrário, estabelece requisitos mínimos para que uma investigação seja bem realizada no caso dos crimes de homicídios (Participante 13).

Destes procedimentos aprendidos na prática, seis participantes citaram o comparecimento ao local do crime em duas equipes diferentes, uma caracterizada e outra descaracterizada, cumprindo funções diferentes:

Na verdade, chegam duas equipes. Chega o plantão com a viatura caracterizada, para fazer o levantamento do [...] Conversa com os policiais militares, porque geralmente já estão os policiais militares no local, eles coletam os dados ali. Basicamente é o mesmo serviço, só que a gente, que está de sobreaviso, a gente, como vai à paisana, tenta ficar no meio das pessoas para tentar ouvir se alguém comenta, porque geralmente alguém comenta alguma coisa ali. A gente aborda de uma forma, da forma mais sensível possível, para que a pessoa se sinta mais confortável em falar alguma coisa (Participante 7).

Três participantes indicaram que ao chegar na cena do crime é necessário conversar com os primeiros profissionais de segurança pública presentes no local, normalmente policiais militares, a fim de verificar as informações que estes já possam ter sobre o crime:

[...] primeiro, nós vamos conversar com a polícia militar, obter mais informação. Chegou primeiro no local, certamente vai ter mais informação, porque eles são acionados via 190. Então, o denunciante, a pessoa que viu aquele crime ou que viu a pessoa caída no chão, liga 190, já passa algumas informações importantes para a investigação (Participante 12).

Outra atividade citada por seis participantes é a necessidade de levantar características e determinar o perfil da vítima, verificando antecedentes criminais, inimizades e quais os últimos acontecimentos na vida da pessoa:

Então, geralmente, quando a pessoa morre vítima de homicídio, o fato é relacionado à convivência dele. Então, a gente tenta traçar os últimos passos da vítima, o que pode ter motivado, se ela tinha alguma encrencas com alguém. É problema familiar, é conjugal, envolvimento com o crime, com drogas. Então, a partir daí, a gente começa a traçar alguma linha de investigação (Participante 16).

A quarta e última subcategoria indica as informações que devem ser coletadas durante o processo de investigação. Desta forma, 14 participantes indicaram ser necessário colher depoimentos de testemunhas:

[...] tenta trazer as testemunhas, seja lá de madrugada, de noite e final de semana, se você tiver uma testemunha que souber que aquela pessoa, quem queria matar aquela vítima, ou tiver visto alguma coisa, você já traz para a Delegacia [...] tentar o mais rápido possível pegar as testemunhas, os familiares e tentar trazer para a Delegacia e convencer eles a falarem o que eles sabem (Participante 1).

[...] ver se tem alguém comentando alguma coisa, se a gente consegue ouvir alguém comentando. Se a gente consegue ouvir alguém comentando, a gente já aborda de uma forma mais discreta possível [...] para tentar trazer essa pessoa para a Delegacia, para que ela preste algum tipo de declaração [...] Daí, caso a gente não

consiga nada na hora ali, de testemunhas, a gente vai, retorna mais tarde ou no dia seguinte, a gente retorna até o local e conversa com moradores, vê se alguém viu alguma coisa, se alguém pode falar (Participante 7).

Foi relatado por treze participantes ser necessário verificar câmeras de segurança e coletar as imagens, quando existem, a fim de compreender mais sobre a dinâmica do crime e os autores envolvidos, além dos relatos das testemunhas:

Segundo passo é a busca de câmeras de segurança na região. A partir das câmeras de segurança da região, isso ainda no momento que a gente foi acionado, a gente identificando alguma câmera que pegue o fato em si, ou, que não pegue o fato, mas pegue uma proximidade que dê para ver uma fuga e/ou a chegada dessas pessoas, a gente começa a buscar câmeras no sentido de verificar de onde as pessoas que cometem o crime vieram e para onde elas foram. As câmeras de segurança também são importantes para identificar se era um ou mais do crime. dinâmica também. Então, se foram vários disparos, se foi uma arma longa ou uma arma curta, se foi com pedaço de pau, faca, enfim (Participante 6).

Três policiais indicaram ser necessário coletar o celular da vítima de homicídio para verificar as últimas conversas da vítima pelo telefone:

[...] quando é recolhido no local o celular da vítima, a gente pega a autorização da família para poder fazer uma extração daqueles dados do celular, para ver se tem alguma coisa interessante para a investigação [...] O que aconteceu no dia que ela morreu, com quem ela conversou. Então, essas pessoas que conversaram com ela um pouco antes da morte, ou então tiveram conversas mais fortes ali, todas as pessoas vão ser intimadas a comparecer nesta Delegacia, dependendo do tipo de conversa que for encontrada no celular (Participante 6).

## Discussão

Os resultados, ainda que baseados na percepção dos participantes, apontaram para trajetórias semelhantes. Embora não pareça existir um fluxo de procedimentos padrão, foi possível notar concordância em pontos que parecem ser fundamentais para a investigação de homicídios.

Na primeira subcategoria das práticas investigativas, ocorrência, os participantes da pesquisa indicaram que a notícia de um novo homicídio pode chegar por diferentes fontes de informação: via rádio da Polícia Militar; pelos telefones da própria Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa e pelo balcão; e por meio das assistentes sociais de hospitais. No entanto, os participantes não relataram de que forma colhem essa informação inicial. Em contrapartida, a SENASP (2014) propõe algumas atitudes a serem tomadas nesse momento, que podem contribuir com o socorro da vítima e coleta de subsídios importantes para a investigação, relatando que o policial, quando acionado, deve extrair com agilidade e precisão o máximo de informações possíveis sobre o fato e sobre a pessoa que está acionando o agente.

Em relação à segunda subcategoria, das práticas investigativas, atividades diárias exercidas pelos profissionais de segurança pública, os policiais citaram ter uma rotina inconstante. Dentre as atividades, três policiais citaram a realização de ordens de serviço. De acordo com a SENASP (2014), ordens de serviço podem ser levantamentos de campo, busca de informações, identificação e intimação de testemunhas e dentre outros. O Delegado expede uma ordem de serviço que é repassada ao cartório e encaminhada aos investigadores, que, ao cumprirem as determinações, elaboram um relatório de serviço (SENASP, 2014). No entanto, verificou-se que os profissionais, ao chegarem na Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa, já

encontram novos casos de homicídio. Dessa forma, ficam impossibilitados de atender novas ocorrências, o que foi amplamente citado pelos policiais. Além desta, foi citada por três participantes a atuação em operações de mandados de prisão. Essas atividades estão previstas no art. 6º da *lei complementar nº 96* (2002), que estipula que ao investigador cabe: realizar serviços de natureza policial ou de segurança; realizar mandados de prisão; realizar plantões; colocar o superior imediato a par de diligências, investigações ou fatos de interesse policial; informar a autoridade policial, através de relatório, sobre a conclusão das diligências investigatórias; e dentre outras atividades.

Já segundo o art. 2º da *lei nº 12.830* (2013) parágrafos 1º e 2º, ao delegado, como autoridade policial, cabe a condução da investigação criminal por meio do inquérito policial ou outro procedimento previsto em lei. Também, cabe ao delegado a requisição de perícia, informações, documentos e dados que interessem à apuração dos fatos. Isso vai ao encontro da fala do participante 8, que indica ser a atividade do delegado coordenar a investigação. Ainda, para Blanchet (2019), o Delegado de Polícia tem a atribuição de presidir o inquérito policial e zelar pelo bom andamento da investigação criminal.

Guzella *et al.* (2021) indicam que a Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa é fracionada em quatro Delegacias, cada uma responsável por uma região territorial da cidade. Os participantes esclareceram que cada subunidade terá seu próprio funcionamento de escalas e distribuição de casos. Blanchet (2019) indica ser muito importante que a equipe que deu início às investigações, ou seja, aquela que atendeu o local de crime, dê continuidade à investigação daquele caso de homicídio, já que esta detém um grande número de informações sobre o caso e já possui vínculo com as testemunhas. No entanto, na presente pesquisa, foi possível observar que isso não ocorre em algumas subunidades que distribuem os casos de homicídio por demanda.

Na terceira subcategoria, das práticas investigativas, referente às atividades realizadas no processo de investigação, o participante 8 equiparou o processo investigativo à uma metodologia científica, alinhando-se com a definição do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2019), que considera a investigação criminal uma investigação científica que se dá a partir do levantamento das evidências disponíveis. Já o participante 4 cita a técnica de rastejo e de círculos concêntricos. Essas técnicas foram descritas pela SENASP (2014) e pelo autor Blanchet (2019) como técnicas utilizadas durante o processo de investigação. As técnicas investigativas M.U.M.A e de detonação não foram citadas por nenhum dos participantes.

Os participantes indicaram que aprendem a investigar na prática, inexistindo qualquer procedimento operacional padrão (POP). O Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2013) indica que a existência deste procedimento operacional auxiliaria no fornecimento de orientações claras sobre o que fazer aos policiais. Apesar da ausência desse POP, o policial civil lotado na Divisão de Homicídios do Paraná, Blanchet, elaborou o “Manual Prático de Investigação de Homicídios” (2019), que tem como objetivo servir de fundamento para qualquer investigador da área.

Em relação ao atendimento do local do crime, Blanchet (2019) e a SENASP (2014) indicam ser necessário que os investigadores conversem com a primeira equipe de segurança pública no local. Isso também foi relatado por três participantes da pesquisa como um procedimento necessário a ser tomado. Além disso, seis participantes relataram que chegam ao local do crime em equipes distintas. Isso está de acordo com

o proposto pela SENASP (2014), que indica ser ideal o comparecimento de uma equipe caracterizada e outra descaracterizada à cena do crime. Blanchet (2019) indica, ainda, que é no local de morte que os investigadores começam a traçar a vida pregressa da vítima. Em consonância, seis participantes identificaram necessário levantar características e determinar o perfil da vítima. Por fim, foi indicado por um participante a necessidade de catalogar as informações observadas e colhidas durante o processo investigativo e seguir diferentes linhas de inquirição. Isso está em conformidade com algumas etapas do “ciclo investigativo” proposto por Fahsing (2016), que relata ser necessário construir e considerar todos os cenários possíveis oferecidos pelas informações coletadas.

Adentrando a quarta subcategoria das práticas investigativas, informações coletadas, a primeira informação citada por 14 participantes a ser coletada é a informação testemunhal. De acordo com Pereira e Silva (2019) e Ribeiro e Lima (2020), no Brasil, os indícios testemunhais têm papel privilegiado na investigação, devido à dificuldade em obter provas técnicas. No entanto, a memória está suscetível a inúmeros fatores de influência. Dessa forma, assim como proposto por Carter e Carter (2016), o participante 1 relata que é necessário rapidamente trazer as testemunhas até a Delegacia para colher o depoimento, antes que as testemunhas conversem entre si e enquanto a memória está mais recente e precisa. O participante 7 indicou, ainda, que quando não é possível acessar alguma testemunha no primeiro atendimento da cena do crime, no dia seguinte a equipe policial retorna ao local para inquirir moradores. Isso está em conformidade com o sugerido por Blanchet (2019), que cita ser essa uma técnica chamada CANVASS, muito utilizada pela polícia norte-americana.

Além das testemunhas, outra informação que deve ser coletada, conforme citado por treze participantes, são imagens das câmeras de segurança. Blanchet (2019) indica que as imagens de câmeras de segurança são de grande valia para a investigação do homicídio, não apenas por poder identificar o suspeito, mas, ainda, por fornecer a dinâmica ocorrida no local da morte. Além disso, as câmeras podem oferecer imagens dos veículos utilizados e até mesmo de testemunhas. E mesmo quando não estão apontadas para o fato em si, câmeras próximas ao local do crime podem oferecer imagens das rotas de entrada e fuga do autor (Blanchet, 2019). Outra fonte de informações, citada por três policiais, é o celular da vítima. No entanto, não foi encontrada correspondência na literatura sobre o seu uso.

## **Conclusão**

O presente estudo objetivou compreender a percepção dos investigadores e delegados lotados na Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP) sobre as práticas investigativas que levam à elucidação de casos de homicídios. A partir da participação de 18 policiais na pesquisa, foi possível conhecer por quais meios a polícia recebe a notícia de um novo caso de homicídio, bem como a “dificuldade” que os profissionais têm em executar suas tarefas diárias, posto que novas ocorrências demandam atenção constantemente. Verificou-se, ainda, que a Divisão de Homicídios é dividida em quatro delegacias e que cada subunidade conta com seus próprios esquemas de funcionamento de plantão e distribuição de casos.

Referente ao processo de investigação, foi possível identificar que cada policial tem sua forma de investigar, sendo que, embora haja publicações como o “Manual Prático de Investigação de Homicídios”

(2019), do policial Luiz Renato Blanchet, inexiste, até então, um procedimento operacional padrão (POP) que forneça diretrizes em casos de investigação de homicídio. Desta forma, assim como apontado pelos participantes, os policiais acabam aprendendo o que precisam para investigar um homicídio por meio da prática e experiência adquirida no decorrer do seu percurso laboral.

Foi possível verificar que algumas das práticas citadas pelos profissionais lotados na Divisão de Homicídios estão em concordância com o que é encontrado na literatura, a exemplo da chegada desses profissionais em equipes distintas na cena do crime, ou da necessidade de rapidamente colher o depoimento de testemunhas do fato. Outro fator observado é que inexiste consenso entre os policiais sobre o que é considerado um caso elucidado.

Uma limitação da pesquisa foi a pouca disponibilidade de referencial teórico nacional sobre a temática, sendo necessário procurar correspondência em material internacional. Desta forma, recomenda-se que mais pesquisadores se apropriem deste conteúdo e desenvolvam pesquisa nessa área, a fim de expandir o conhecimento, assim como é realizado em países distintos que investem nessa área de pesquisa.

## Referências

- Agência de Notícias do Paraná. (2020). Polícia Civil Chega a 88,6% na solução de homicídios em Curitiba. Segurança. Paraná. Recuperado de <http://www.aen.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=108100&tit=Policia-Civil-chega-a-886-na-solucao-de-homicidios-em-Curitiba>
- Bardin, L. (2011). *Análise de Conteúdo*. (1ª ed.). Edições 70.
- Bartol, C. R., & Bartol, A. M. (2021) *Introduction to Forensic Psychology: research and application*. (6th ed). Sage Publications.
- Blanchet, L. R. (2019) *Manual Prático de Investigação de Homicídios* (2ª ed.). Íthala,
- Carter, L. D. & Carter, J. G. (2016). Effective Police Homicide Investigations: Evidence from seven cities with high clearance rates. *Homicide Studies*. Vol. 20(2) p. 150–176.
- Conselho Federal de Psicologia (2001). Resolução CFP 02/01 Especialista em Psicologia Jurídica.
- Fahsing, I.A. (2016). *The Making of an Expert Detective: Thinking and Deciding in Criminal Investigations*. [Doctoral Dissertation] Department of Psychology, University of Gothenburg.
- Fórum Brasileiro de Segurança Pública. (2013). *A Investigação de Homicídios no Brasil*. São Paulo, SP.
- Fórum Brasileiro de Segurança Pública. (2019). *Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2019*. São Paulo, SP.
- Fórum Brasileiro de Segurança Pública. (2022). *Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2022*. São Paulo, SP.
- Guzella, T. L., Ortolan, F., & Zanette, D. (2021) Índice de Elucidação de Homicídios em Curitiba em 2019 e 2020. *Revista Escola Superior de Polícia Civil*, v.3-2021. Recuperado de <http://www.revistas.pr.gov.br/index.php/espcc/edicao-3-artigo-06>
- Instituto Sou da Paz. (2022). *Onde Mora a Impunidade?* Porque o Brasil precisa de um indicador nacional de esclarecimento de homicídios. 5º Edição.
- Lino, D. (2021). *Criminal Profiling Perfil Criminal: Análise do comportamento na investigação criminal*. Juruá.

Lei Complementar nº 96 do, de 12 de setembro de 2002. Dispõe sobre o vencimento básico dos cargos integrantes das carreiras policiais civis, do quadro de pessoal da polícia civil, conforme específica e adota outras providências. Palácio do Governo em Curitiba, Jaime Lerner. Recuperado de <https://leisestaduais.com.br/pr/lei-complementar-n-96-2002-parana-dispoe-sobre-o-vencimento-basico-dos-cargos-integrantes-das-carreiras-policiais-civis-do-quadro-de-pessoal-da-policia-civil-conforme-especifica-e-adota-outras-providencias>

Lei nº 12.830, de 20 de junho de 2013. Dispõe sobre a investigação criminal conduzida pelo delegado de polícia. Presidência da República. Recuperado de [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2013/lei/l12830.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12830.htm)

Moreira, L. E. e Soares, L. C. E. C. (2019) Psicologia Jurídica: Notas sobre um Novo Lobo Mau da Psicologia.

*Psicologia: Ciência e Profissão* [online]. 2019, v. 39, n. doi: 10.1590/1982-3703003225555

Nery, F. S. & Nadanovsky, P. (2020) Homicide impunity in Brazil Between 2006 and 2016. *Revista de Saúde Pública* [online], v. 54. doi: 10.11606/s1518-8787.2020054002284.

Nogueira, V. D.; Gomes, L. M. X.; Barbosa, T. L. A. (2018). Tendência da mortalidade por homicídio em Foz do Iguaçu e Paraná, 2010 a 2015. *Rev. Bras. de Iniciação Científica (RBIC)*, v. 5, n.2, p. 222-234.

Pereira e Silva, R. F. (2019). *A Prova Testemunhal a Partir de Pesquisas sobre a Conformidade de Memória no Âmbito criminal.* (Tese Doutorado). Instituto de Ciências Biológicas Universidade Federal de Minas Gerais.

Piovesan, A., & Temporini, E. R. (1995). Pesquisa exploratória: procedimento metodológico para o estudo de fatores humanos no campo da saúde pública. *Revista de Saúde Pública*, 29(4), p. 318–325. doi: 10.1590/s0034-89101995000400010

Polícia Civil do Paraná. (2021). Polícia Civil atinge 100% de resolução de homicídios em Curitiba no 1º trimestre. 05 de maio de 2021. Recuperado de <https://www.policiacivil.pr.gov.br/Noticia/Policia-Civil-atinge-100-de-resolucao-de-homicidios-em-Curitiba-no-1o-trimestre#:~:text=Geral-,Pol%C3%ADcia%20Civil%20atinge%20100%25%20de%20resolu%C3%A7%C3%A3o%20de%20homic%C3%A9dios%20em%20Curitiba,homic%C3%ADo%20n%C3%B3%20C%C3%B3digo%20Penal%20Brasileiro>

Ribeiro, L., & Lima, F. M. (2020). Será que vai virar processo? Determinantes da elucidação dos homicídios dolosos em uma cidade brasileira. *Opinião Pública*, 26(1), 66–97. doi:10.1590/1807-0191202026166

Sampieri, R. H., Callado, C. F., & Lucio, M. P. B. (2013). *Metodología de Pesquisa*. (5ª ed.). Penso.

Secretaria Nacional de Segurança Pública (2014). *A Investigação Criminal de Homicídios*.

UNODC. (2019). *Global Study on Homicide*. Vienna.